**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 3.162/2016**

*"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$30.000,00".*

**O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento, com a realocação de dotação na importância **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA**
07.013.27.122.0013.2184 – Apoio ao Esporte
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
33.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$10.000,00
**Sub - Total:.....R$30.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

**02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE**
02.008.99.999.0016.2196 – Emenda Parlamentar Vereador Yanomani Hideki Rocha
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00
**Sub-Total:.....R$25.000,00**
02.008.99.999.0016.2204– Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
**Sub-Total:.....R$5.000,00**
**TOTAL:.....R$30.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**33BE5D34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2016. Edição 1695
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/